

**PORTARIA IGAM Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Torna sem  
efeito a  
Portaria  
IGAM nº  
40/2014.

**(Publicação – Diário do Executivo Minas Gerais – 10/02/2015)**

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS**, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IV, do artigo 9.º, da Lei Estadual n.º 12.584, de 17 de julho de 1997, e considerando os termos do Decreto Estadual n.º 46.657, de 28 de outubro de 2014, Considerando as atribuições da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão – CTACG, instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM/ nº 1.760, de 26 de Novembro de 2012, <sup>[1]</sup> <sup>[2]</sup> <sup>[3]</sup>

**RESOLVE:**

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria IGAM nº 40, de 30 de dezembro de 2014 que instituiu Comissão Especial de Avaliação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2015.

**Marília Carvalho de Melo**  
Diretora-Geral do IGAM

---

[1] Lei Estadual n.º 12.584, de 17 de julho de 1997

[2] Decreto Estadual n.º 46.657, de 28 de outubro de 2014

[3] Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM/ nº 1.760, de 26 de Novembro de 2012,